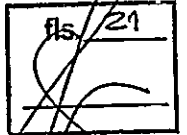




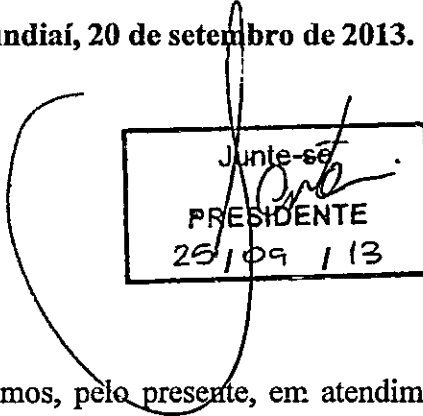
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. n° 246/2013



Jundiaí, 20 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Junte-se
PRESIDENTE
25/09/13

Vimos, pelo presente, em atendimento à solicitação contida no Ofício PR/DL n° 415/2013 - Proc. 67.939, referente ao Projeto de Lei n° 11.358, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação do Instituto de Previdência de Jundiaí – IPREJUN, acerca do questionamento apontado no parecer n° 294 da Consultoria Jurídica dessa Casa.

Nesta oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

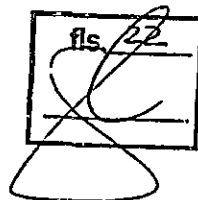
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

sec.1



Prefeitura de Jundiaí



DIRETORIA ADMINISTRATIVO/FINANCEIRA, EM 18.09.2013

REF.: Processo 8.318-1/2012

INT.: Instituto de Previdência de Jundiaí/SP

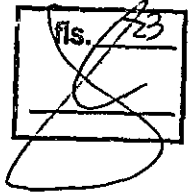
ASS.: Projeto de Lei para adequar a Autarquia Faculdade de Medicina de Jundiaí ao novo plano de cargos da Prefeitura de Jundiaí.

1. Trata o presente de elaboração de estudos com vistas à adequar a Autarquia Faculdade de Medicina de Jundiaí ao novo plano de cargos da Prefeitura de Jundiaí.
2. O processo foi tramitado até este Instituto para ciência e verificação do impacto financeiro das alterações pretendidas.
3. Cumpre-nos informar que hoje o Instituto não possui servidores aposentados nestes cargos e, portanto, não teremos impacto financeiro decorrente desta alteração.
4. Ao Diretor Presidente para ciência e encaminhamento para a Câmara Municipal de Jundiaí/SP.

André Rocha Marinho
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO



Prefeitura de Jundiaí



PRESIDÊNCIA, em 18.09.2013

REF.: Processo 8.318-1/2012

INT.: Instituto de Previdência de Jundiaí/SP

ASS.: Projeto de Lei para adequar a Autarquia Faculdade de Medicina de Jundiaí ao novo plano de cargos da Prefeitura de Jundiaí.

1. Ciente e de acordo.
2. Encaminhe-se o presente em resposta a Secretária Municipal da Casa Civil.

Eudis-Urbano-dos-Santos
Diretor-Presidente